



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA



TA - 066/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**, PARA OS FINS ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, associação civil de fins não econômicos e de caráter beneficente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede em Goiânia - GO., situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, doravante denominada OVG, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, estabelecida na Rodovia BR-153, Km 99, nº 3.105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP 75132- 903, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, doravante denominada UEG, neste ato representada por seu reitor, o **Prof. Dr. Haroldo Reimer**, brasileiro, casado, professor universitário, RG 11148454-9 DGPTC/SC e



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



CPF 419.153.999-04, residente e domiciliado em Goiânia – GO, acordam em celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/12**, conforme **Processo principal nº 2012/284526 e 2013//317334**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Cooperação Mútua em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, para **prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua**, que passa a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO :

*O presente Termo de Cooperação Mútua será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2016**, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, dado pela parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer uma das cláusulas aqui pactuadas e, nestas condições, a rescisão dar-se-á de imediato.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Mútua Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.




**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



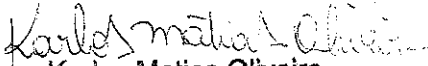
E por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG

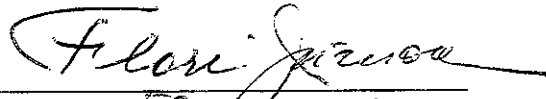

Olavo Marsura Rosa
Diretor Adm. - Financeiro - OVG


Dr. Haroldo Reimer
Reitor UEG

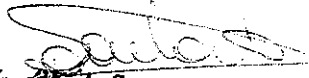

Karlos Matias Oliveira
OAB/GO 29.080
Gerente Jurídico da UEG

Testemunhas:

1-  - 1430.640 - GO

2- 
CPA 310 593/61172
Universidade Estadual de Goiás

Flori da Costa Madureira Júnior
Gerente Especial de Contratos


Jucélia de Souza Goulart
Titular/ASJUR-OAB/GO 15.675
3